



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

|                              |   |
|------------------------------|---|
| UNIDADE GESTORA              | SOPH - Portos e Hidrovias   |
| ORDENADORES DE DESPESAS      | <b>ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU</b><br>Matricula: 294<br>Diretor de Operações          |
|                              | <b>ELISSANDRA BRASIL DO CARMO</b><br>Matricula: 260<br>Diretora Administrativo e Financeira |
|                              | <b>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE</b><br>Matricula: 259<br>Diretor Presidente                 |
| PERÍODO FISCALIZADO          | 01.01.2020 a 31.12.2020 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO                      |
| EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO | <b>ADALBERTO NERY BARBOSA</b><br>Matricula: 303<br>Controlador Interno                      |
|                              | <b>ODAIR NOGUEIRA DA SILVA</b><br>Matricula: 301<br>Assistente de Controle Interno          |

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

- 4.2. Legislação

- 4.3. Da Estrutura Organizacional

- 4.4. Rol de Responsáveis

### 5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
- 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
- 5.3. Relação de Pessoal
- 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

### 6. DO CONTROLE INTERNO

- 6.1. Da Estrutura
- 6.2. Das Normativas de Controle Interno
- 6.3. Das Atividades de Controle Interno

### 7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Execução dos Programas e das Ações
- 7.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)
  - 7.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas
  - 7.2.2. Limitações da Metodologia Adotada
- 7.3. Monitoramento dos programas e ações
- 7.4. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
- 7.5. Conciliações Bancárias
- 7.6. Pagamento de Restos a Pagar

### 8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

### 9. GESTÃO PATRIMONIAL

- 9.1. Almoxarifado
- 9.2. Bens Móveis e Imóveis
- 9.3. Veículos

### 10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

- 10.1. Da concessão e prestação de contas
- 10.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

### 11. DESPESAS COM DIÁRIAS

- 11.1. Da concessão e prestação de contas
- 11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

### 12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÉNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- 12.1. Da transferência e prestação de contas
- 12.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

### 13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

- 13.1. Das Modalidades de Licitações
- 13.2. Das Contratações diretas
- 13.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão
- 13.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle
- 13.5. Da avaliação das contratações

### 14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

### 17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

### 19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

### 21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

### 22. CONCLUSÃO

### 23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 154/1996 em seu Artigo 9º, Incisos I, III e IV, bem como nas legislações aplicáveis as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, quais sejam: **Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações;** **Lei nº 13.303/2016** (Lei das Estatais); **Lei nº 8.666/93 e suas alterações;** Artigos 70 e 74 da **Constituição Federal;** Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece **normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;** Artigos 51 e 52 da **Constituição do Estado de Rondônia;** **Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014**, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado-CGE e dá outras providências; **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**, que Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências; **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia; **Resolução nº 002/2012/CONSUP**, de 30 de abril de 2012, que Regulamenta a Concessão e Prestação de Contas de Diárias no âmbito da **SOPH;** **Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017**, que dispõe sobre o Regime de Liberação e Aplicação de Suprimento de Fundos no âmbito da **SOPH**; assim como o contido no Artigo 15 da **DECISÃO NORMATIVA Nº 002 - TCE-RO** de 18 de fevereiro de 2016; Artigo 4º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2017/TCE-RO;** Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de Outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providencias ; Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações; **Portaria nº 11 de 15 de Janeiro de 2021**, que Aprova o Modelo de Relatório Anual de Controle Interno de **Prestação de Contas de Gestão - RCA**, das Unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia, da **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE;** **Portaria nº 149/CGE de 12/08/2020**, que Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI, da Controladoria Geral do Estado - CGE-RO; Decreto Estadual nº 5135/1991; Inciso III do Artigo 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 72/2020/TCE-RO;** **RESOLUÇÃO Nº 328/2020/TCE/RO**, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/TCE/RO de 19 de outubro de 2020, para o exercício 2021, e dá outras providencias; **Decreto Estadual nº 10.851/2003;**

Tendo em vista que a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório Anual é da responsabilidade/competência deste **Setor de Controle Interno**, os servidores acima relacionados com suas respectivas portarias, lotados neste **SECONI** - Setor de Controle Interno **SOPH**, ficaram responsáveis pela realização dos trabalhos e elaboração do **Relatório Anual de Controle Interno/SOPH/2020**, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - **SOPH**, em atendimento ao inciso III, do artigo 10 da Instrução Normativa nº **013/2004/TCER**;

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

O objetivo básico deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos exercícios subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, sobre os atos administrativos praticados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro/2020, analisado sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade, da imparcialidade e da transparência.

Dante ao exposto acima, as atividades desenvolvidas por este SECONI foram objeto de construção analítica, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste **Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA** de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas vigentes; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, outrossim, fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Portanto, este Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Os exames foram realizados a base de testes, por amostragem, nas áreas financeiras, patrimonial, recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Carta Magna da República Federativa do Brasil, bem como, a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro; Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações, dispõe sobre as sociedades por Ações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos admirativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações; Lei Federal 13.303/16,que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar nº 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, e, regulamentos internos, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da SOPH, ao certificar a regularidade ou eventuais falhas/impropriedades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas da empresa, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas. Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da Empresa.
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelas Diretorias, Assessoria, Coordenadoria, Comissões, Gerência, Divisões, Chefias e Setores;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias;
- Outras fiscalizações pertinentes aos atos de gestão.

## 3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Inspeção física - verificação in loco;
- Observação direta - coleta de dados ou informações;
- Confirmação (circularização) - declaração formal de pessoas;
- Exames dos documentos originais - análises dos documentos que representam com fidedignidade as operações ou transações efetuadas;
- Escrituração - veracidade das informações em registros contábeis;

- Conciliação - cotejo do registro da movimentação das contas bancárias;
- Inquérito - formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias;
- Conferência dos cálculos - constatação de que as operações estão adequadas;
- Análises das contas - exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- Indagação escrita - formulação e apresentação de questões com objetivo de obter a manifestação do respondente;
- Entrevista - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados;
- Pesquisas junto às legislações pertinentes.

E os procedimentos adotados que possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório foram:

- Solicitar aos setores competentes os processos de despesas a serem fiscalizados, auditados e analisados;
- Reproduzir os materiais e os documentos relevantes e probantes solicitados aos setores da empresa;
- Compilar, selecionar e autuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados da auditoria (provas das falhas/impropriedades/irregularidades);
- Elaborar o Relatório de Inspeção e auditoria.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A construção do Porto Organizado de Porto Velho-RO teve início em 20 de abril de 1973, pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis- DNPVN, do antigo Ministério do Transporte e Comércio, visando substituir as antigas rampas de embarque e desembarque do plano inclinado (sarilho) implantado pela Estrada de Ferro Madeira - Mamoré e que eram usados como o único porto oficial do Estado de Rondônia desde 1920.

A partir de 1976, a Empresa de Portos do Brasil S.A- Portobrás, deu continuidade ás obras, com a execução de um terminal para operações pelo sistema Roll-ON/Roll- OFF (RORO).

Em 1986 foi iniciada a construção de um cais flutuante, composto de cinco berços de atracação que foi concluído no ano de 1988.

Quando na transformação do Território de Rondônia em Estado, em 09 de janeiro de 1982, as instalações do Porto Organizado de Porto Velho, se encontravam sob a responsabilidade da Administração do Porto de Manaus, mas posteriormente, em 31 de janeiro de 1985, foi constituída a Administração do Porto de Porto Velho- APPV, ligada a Portobrás, que foi extinta em 1990. A APPV ficou ligada a Companhia Docas do Pará- CDP, quando em 1997, por força do Convênio nº 06, de 12 de novembro de 1997, o Porto foi delegado da União ao Governo do Estado de Rondônia, que passou a ser administrada pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, Empresa Pública do Estado de Rondônia.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 02.278.152/0001-86, Correio Eletrônico: legalizaçaoatual.rnc.com.br, localizada à Rua dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP 76801-370, foi constituída pela Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, regulamentada pelo Decreto nº 8868, de 27 de setembro de 1999 e Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sob o nº 115.0000202.8, em 20/02/1998, e alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH é uma EMPRESA PÚBLICA com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade executar a política estadual de transporte aquaviário, abrangendo a implantação, construção, manutenção e melhorias de portos, hidrovias e vias navegáveis, bem como exercer a administração e exploração de toda a infra-estrutura aquaviária do interior. Cabe também a SOPH o papel de fiscalizar e promover a preservação dos recursos naturais que interagem com a atividade portuária e aquaviária.

**Sua MISSÃO:** Organizar e viabilizar o processo de transporte aquaviário, garantindo o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

**Sua VISÃO:** Ser reconhecido pela sociedade como modelo de excelência na gestão de políticos de transporte aquaviário da região Norte.

### SEUS VALORES:

**Ética** - Proceder, norteados pela responsabilidade, honestidade, respeito, moralidade, coerência e integridade, visando ao convívio pacífico com a sociedade.

**Isonomia** - Agir com imparcialidade e imparcialidade, de forma a permitir oportunidades e direitos iguais para todos.

**Inovação** - Buscar soluções para a melhoria contínua da prestação de serviços, destacando-se pela criatividade, modernidade e quebra de paradigmas.

**Excelência técnica** - Entender que a Excelência está nas pessoas, nas suas atitudes em suas práticas diárias o que fará com que seus serviços, seus relacionamentos, seu trabalho se tornem de fato Excelentes.

**Capacidade operacional** - Atender às necessidades e expectativas de nossos clientes. Elas devem ser identificadas, entendidas e utilizadas para que se crie o valor necessário para conquistar e reter esses clientes.

**Comprometimento** - Agir com dedicação na busca da perfeição em prol do cumprimento da missão institucional.

**Proatividade** - Ter iniciativa antecipando-se aos acontecimentos de forma planejada visando a melhoria do processo ou resultado.

**Transparência** - Disponibilizar à sociedade a clareza dos atos praticados pela instituição, inclusive os motivos e objetivos que lhes deram origem.

**Acessibilidade** - Garantir aos usuários, internos e externos, o acesso a serviços e informações de maneira simplificada, com qualidade, rapidez e respeito aos direitos de cidadania.

**Responsabilidade social e ambiental** - Assumir uma atitude responsável em relação ao meio ambiente e à sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida de seu público interno e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo, com cuidado e respeito ao Meio Ambiente.

Cabe informar que consta anexo o Planejamento Estratégico da SOPH, referente ao período de 2013 a 2018. Quanto ao Planejamento Estratégico referente ao período 2021/2024, encontra-se em fase de conclusão, haja vista, a necessidade de adequação de objetivos.

#### [Planejamento Estratégico da SOPH, referente ao período de 2013 a 2018 \(0018135763\)](#)

#### 4.2 Legislação

A Legislação as quais a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, está sujeita são: Lei nº 4.320/64 e suas alterações, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Lei Federal 13.303/16, que rege os Procedimentos Licitatórios, Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações, Dispõe sobre as Sociedades por Ações: "(Art. 1º A companhia ou Sociedade Anônima terá o Capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas)" ; Resolução nº 002/2018/SOPH-GAB, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SOPH ; Resolução nº 002/2012/CONSUP que regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias, no âmbito da SOPH; Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, que Dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos; Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, que constitui a SOPH, Decreto nº 8868, de 27 de setembro de 1999 que regulamenta a Lei Estadual nº 729/97, e demais disposições aplicáveis.

#### Legislação Específica

- Convênio nº 06, de 12 de novembro de 1997, onde o Porto de Porto Velho foi delegado da União ao Governo do Estado de Rondônia.
- Lei n.º 12.815, de 05.06.2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre atividades desempenhadas por operadores portuários.
- Decreto n.º 8.033, de 27.06.2013, que regulamentou disposições do diploma portuário.

#### 4.3 Da Estrutura Organizacional

A SOPH possui autonomia para gestão de seus recursos. Suas atividades seguem as diretrizes definidas pelo Governo do Estado de Rondônia além da Secretaria de Infraestrutura Portuária - SIP. De acordo com o estatuto da SOPH, aprovado em julho de 1999 e revisado em 30/10/2019, sua estrutura Básica, conforme Organograma anexo, está organizada da seguinte forma:

I - Conselho Superior, como Órgão deliberativo superior;

I.I - Conselho Fiscal, como órgão fiscalizados;

I.II - Conselho de Autoridade Portuária, como órgão consultivo;

II - Diretoria Executiva:

II.I - Diretor Presidente;

II.II - Diretor Administrativo e Financeiro;

II.III - Diretor de Fiscalização e Operações;

III - Unidades Administrativas.

A composição é a seguinte:

- Órgão Colegiado, composto pelo Conselho Superior e pelo Conselho Fiscal, cuja funções são, respectivamente, a deliberação superior dos assuntos referentes à SOPH e a fiscalização de sua execução;
- Conselho de Autoridade Portuária, sugerir alterações do regulamento de exploração do porto; alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto; ações para promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; medidas para fomentar a ação industrial e comercial do porto; ações com objetivo de desenvolver mecanismos para atração de cargas; medidas que visem estimular a competitividade; e outras medidas e ações de interesse do porto;
- Órgão de Direção Superior e Representativo, representado pela Diretoria Executiva - DIREX, que se compõe pela Diretoria da presidência (DIRPRE-SOPH), Diretoria Administrativo-Financeira (DAF-SOPH) e Diretoria de Fiscalização e Operações (DFO-SOPH).

#### [Organograma da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia ? SOPH \(0018135764\)](#)

#### 4.4 Rol de Responsáveis

No decorrer do exercício de 2020 houve alterações no quadro de Ordenadores de Despesa da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020, anexo e quadro de responsáveis pela Unidade a seguir:

#### QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

| Nome completo | Setor | Cargo | Decreto de Nomeação |      |      | Decreto de Exoneração |      |      |
|---------------|-------|-------|---------------------|------|------|-----------------------|------|------|
|               |       |       | Nº                  | DIOF | Data | Nº                    | DIOF | Data |
|               |       |       |                     |      |      |                       |      |      |

|                                      |                                       |                                    |   |     |            |   |   |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---|-----|------------|---|---|------------|
| Amadeu Hermes Santos Da Cruz         | Gabinete                              | Diretor Presidente                 | Termo De Posse Ata da 48º Assembleia Geral Extraordinária CONSUP - 2019 | -   | 06/02/2019 | Ata da 42º Assembleia Geral Ordinária CONSUP - 2020 | - | 25/03/2020 |
| Fernando Cesar Ramos Parente         | Gabinete                              | Diretor Presidente                 | Termo De Posse Ata da 42º Assembleia Geral Ordinária CONSUP - 2020      | -   | 06/02/2019 | -   | - | -          |
| Elissandra Brasil Do Carmo           | Diretoria Administrativa e Financeira | Diretor Administrativo-Financeiro  | Termo De Posse Ata da 48º Assembleia Geral Extraordinária CONSUP - 2019 | -   | 06/02/2019 | -   | - | -          |
| Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu    | Diretoria Operacional                 | Diretor De Fiscalização E Operação | Termo De Posse Ata da 42º Assembleia Geral Ordinária CONSUP - 2020      | -   | 25/03/2020 | -   | - | -          |
| Adalberto Nery Barbosa               | Controle Interno                      | Controlador Interno                | Portaria  | 125 | 11/07/2019 | -   | - | -          |
| Maria Elenita Ferreira do Nascimento | Contabilidade                         | Técnico Em Contabilidade           | Empregada Efetiva Em 01/03/1985   | -   | -          | -   | - | -          |

Cabe informar que as nomeações da diretoria da SOPH, são realizadas através de Assembleia/CONSUP, sendo que não há obrigatoriedade de publicação em diário oficial.

[Ata da 48º Assembleia Geral Extraordinária CONSUP - 2019 \(0018135765\)](#)

[Ata da 42º Assembleia Geral Ordinária CONSUP - 2020 \(0018135766\)](#)

## 5. RECURSOS HUMANOS

### 5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, possui Plano de Carreira Cargos e salários, consignado na Lei nº 2447, de 8 de abril de 2011, a qual Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários e cria os empregos permanentes e as funções em comissão.

A referida Lei foi alterada pela Lei nº 2.635 de 22 de novembro de 2011. Posteriormente, foi sancionada a Lei nº 3.688, de 11 de dezembro de 2015, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, e da Lei nº 2.635, de 22 de novembro de 21011, e revoga a Lei nº a Lei nº 2.658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

### 5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Para melhor ilustrar como se comportou os gastos com pessoal no exercício/2020, inscrito na rubrica 04.10.01 - Custo com pessoal, de acordo com a LC 101/2000, art. 21, parágrafo único, transcrevemos no quadro abaixo, dados extraídos do balancete em 31.12.2020.

| RUBRICA      | DESCRÍÇÃO                      | VALOR EM<br>31.12.20 | VALOR EM<br>31.12.19 | REDUÇÃO           | AUMENTO           |
|--------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 04.10.01.01  | Salários                       | 1.360.694,78         | 1.087.140,10         | 0,00              | 273.554,68        |
| 04.10.01.02  | Gratificações                  | 59.131,88            | 68.940,42            | 9.808,54          | 0,00              |
| 04.10.01.03  | Horas Extras                   | 267.962,54           | 212.405,56           | 0,00              | 55.556,98         |
| 04.10.01.04  | Adiciona Tempo de Serviços     | 88.602,60            | 81.944,11            | 0,00              | 6.658,49          |
| 04.10.01.05  | Férias                         | 300.572,65           | 278.862,06           | 0,00              | 21.710,59         |
| 04.10.01.06  | Descanso Semanal Remunerado    | 0,00                 | 58.837,01            | 58.837,01         | 0,00              |
| 04.10.01.07  | 13º Salário                    | 201.579,83           | 204.960,27           | 3.380,44          | 0,00              |
| 04.10.01.09  | Acordos Judiciais Trabalhistas | 15.937,85            | 76.944,65            | 61.006,80         | 0,00              |
| 04.10.01.10  | Aviso Prévio                   | 0,00                 | 5.315,66             | 5.315,66          | 0,00              |
| 04.10.01.13  | Contribuição para INSS         | 739.675,11           | 757.437,82           | 17.762,71         | 17.762,71         |
| 04.10.01.14  | Contribuição para FGTS         | 223.240,79           | 193.076,31           | 0,00              | 30.164,48         |
| 04.10.01.15  | Segurança do Trabalho          | 3.738,62             | 0,00                 | 0,00              | 3.738,62          |
| 04.10.01.18  | Capacitação Profissional       | 97.001,61            | 100.063,95           | 3.062,34          | 0,00              |
| 04.10.01.19  | Vale Refeição                  | 434.306,67           | 429.234,91           | 0,00              | 5.071,76          |
| 04.10.01.21  | Vale Transporte                | 74.970,00            | 73.942,26            | 0,00              | 1.027,74          |
| 04.10.01.22  | Despesas Médicas               | 895,00               | 16.846,00            | 15.951,00         | 0,00              |
| 04.10.01.23  | Auxilio Saúde                  | 118.000,00           | 119.400,00           | 1.400,00          | 0,00              |
| 04.10.01.26  | Seguro de Vida                 | 11.437,92            | 11.364,60            | 0,00              | 73,32             |
| 04.10.01.28  | Auxilio Fardamento             | 54.600,00            | 55.600,00            | 1.000,00          | 0,00              |
| 04.10.01.30  | Menores Aprendizes             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              |
| 04.10.01.31  | Auxilio Creche                 | 2.700,00             | 3.900,00             | 1.200,00          | 0,00              |
| 04.10.01.32  | Diárias                        | 787,50               | 13.387,50            | 12.600,00         | 0,00              |
| 04.10.01.33  | Passagens                      | 5.410,02             | 13.326,69            | 7.916,67          | 0,00              |
| 04.10.01.34  | Diretores                      | 0,00                 | 182.906,21           | 182.906,21        | 0,00              |
| 04.10.01.35  | Adicional Noturno              | 155.587,17           | 148.891,03           | 0,00              | 6.696,14          |
| 04.10.01.36  | Adicional de Risco             | 348.578,47           | 350.000,96           | 1.422,49          | 0,00              |
| 04.10.01.37  | Abono Pecuniário               | 17.756,75            | 43.160,76            | 25.404,01         | 0,00              |
| 04.10.01.38  | Curso e Treinamento            | 0,00                 | 20.099,00            | 20.099,00         | 0,00              |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>4.583.167,76</b>  | <b>4.607.987,84</b>  | <b>429.072,88</b> | <b>404.252,80</b> |

Analisando o balancete contábil encerrado em 31.12.2020, apurou-se que a despesa total com pessoal no exercício/2020, foi da ordem de R\$ 4.583.167,76 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

Comparada à despesa com pessoal referente ao exercício de 2020, podemos concluir que houve uma diminuição no valor de R\$ 24.820,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos).

#### COMPARATIVO DAS REMUNERAÇÕES

|                     | Valor      | Porcentagem |
|---------------------|------------|-------------|
| <b>Efetivo</b>      | 775.187,82 | 56,97%      |
| <b>Comissionado</b> | 585.506,96 | 43,03%      |

|              |              |         |
|--------------|--------------|---------|
| <b>Total</b> | 1.360.694,78 | 100,00% |
|--------------|--------------|---------|

### 5.3 Relação de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2020, o quantitativo de pessoal da SOPH é 80 (oitenta) funcionários e estava dividido conforme quadro de pessoal a seguir, conforme publicação no DOE nº 04 de 08.01.2021, folhas 114/116.

#### RELAÇÃO DE PESSOAL EFEITVO

| Relação de Pessoal em 31/12/2020 | Categoria  | Quanti-dade   | Cargos em Comissão | Função Gratificada |   |
|----------------------------------|--|---|--------------------|--------------------|---|
| <b>EFETIVOS</b>                  | a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)  | - Administrador<br>- Engenheiro Civil<br>- Assistente Administrativo<br>- Assistente Téc. Administrativo<br>- Técnico Em Contabilidade<br>- Auxiliar Em Atividades Adm<br>- Telefonista<br>- Guarda Portuária<br>- Técnico De Segurança Do Trabalh<br>- Técnico Em Operações Portuárias | 39                 | 2                  | 4 |
|                                  | b) Do quadro de pessoal e outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M) | - Auxiliar Em Atividades Adm. (Estado)<br>- Datilógrafo (Estado)<br>- Oficial De Manutenção (Estado)<br>- Assistente Administrativo (Federal - Ex Território)<br>- Auxiliar De Serviços Gerais (Federal - Ex Território)<br>- Técnico Em Contabilidade (Federal Ex Território)          | 7                  | 3                  | 1 |
| <b>TOTAL (a+b)</b>               |  | 46  | 5                  | 5                  |   |

#### RELAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO ESPECÍFICO

| Relação de Pessoal em 31/12/2020              | Categoria   | Quantidade |
|---|---|------------|
| Sem Vínculo Específico Com O Órgão / Entidade | - Chefe De Setor<br>- Chefe De Divisão<br>- Assessor Especial Da Presidência I<br>- Assessor Especial Da Presidência II<br>- Assessor Da Diretoria De Fiscalização<br>- Assessor Da Diretoria Administrativa<br>- Assessora De Comunicação<br>- Assistente Jurídico<br>- Assessor Jurídico De Contratos E Licitações<br>- Coordenador Jurídico<br>- Presidente Da Comissão De Licitação | 34         |

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
|              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operador De Máquinas Pesadas</li> <li>- Conferencista</li> <li>- Estagiário</li> <li>- Jovem Aprendiz</li> <li>- Conselho Fiscal</li> <li>- Diretor Administrativo-Financeiro</li> <li>- Diretor De Fiscalização E Operação</li> <li>- Diretor Presidente</li> </ul> |           |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>34</b> |

No seu quadro de pessoal no decorrer do exercício de 2020, a SOPH contava com 03 (três) estagiários e 01 (um) Jovem Aprendiz.

Conforme informação do Setor de Recursos Humanos/SOPH, no decorrer do exercício/2020, não houve a cedência de funcionário desta empresa, para outros Órgãos. Quanto a funcionários cedidos de outros órgãos para esta empresa, constam 07 (sete).

#### 5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Atualmente o quantitativo de empregados da SOPH está no limite para atender as demandas tanto administrativas como operacionais, tendo em vista que houve redução no quadro efetivo por pedidos de demissão e nos cargos em comissão reformulados em Lei. Com isso, é notória a necessidade de concurso público para atender esse déficit de cargos efetivos vagos.

Dante desse cenário, importante ressaltar que não há concurso público vigente. O último concurso realizado pelo SOPH foi no ano de 2014.

Ressalta-se que atualmente não há estudo do quantitativo necessário de pessoal por cargo, devendo a referida informação ser objeto de futuro levantamento.

### 6. DO CONTROLE INTERNO

#### 6.1 Da Estrutura

Atualmente, o Controle Interno da SOPH-RO é composto por 02(dois) servidores cedidos.

O Setor de Controle Interno da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, está diretamente subordinado ao Diretor Presidente da Companhia.

A DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO, Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados.

O art. 2º da referida norma, descreve as atribuições dos Controles internos, as quais, conforme verifica-se a seguir, se mostram abrangentes e complexas:

*Art. 2º O Sistema de Controle Interno de cada instituição compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos (licitações, contabilidade, patrimônio, pessoal, planejamento, administração, entre outros), propostos no artigo 11 desta Decisão Normativa, e especificados em regulamentos próprios, executados no dia a dia em todas as unidades da estrutura organizacional, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparéncia e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno do ente controlado e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos.*

Conforme verificado, as atribuições dos controles internos além de serem amplas, exigem dos técnicos responsáveis pelo seu acompanhamento, conhecimento de várias áreas de atuação, tais como: Contabilidade Pública e Privada, Licitações, Recursos Humanos, Planejamento, Orçamento Público, Patrimônio e Almoxarifado, Plano Plurianual-PPA, LDO, Leis e Normas, Direito Administrativo e seus procedimentos na Administração Pública, dentre outros.

Cabe trazer à baila a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 58/2017/TCE-RO, que Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

#### 6.2 Das Normativas de Controle Interno

O Controle Interno encontra-se sob a orientação da Instrução Normativa 013/2004TCE-RO, artigo 74 da Constituição Federal e competências previstas na Instrução Normativa n.º 52/2017 e 58/2017 do TCE-RO.

#### 6.3 Das Atividades de Controle Interno

As atividades de auditoria desempenhadas no exercício/2020, observaram os procedimentos de auditoria e fiscalização, abordando os pontos de controle que considera relevantes para a gestão da SOPH, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento.

Procura-se a partir das atividades desenvolvidas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Permitiram formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

As atividades selecionadas são os pontos de controle prioritários e complementares. De acordo com as amostras selecionadas, as principais atividades são:

Despesa: a) realização sem prévio empenho; b) liquidação; c) pagamento; Suprimento de Fundo; despesas com Diárias,

a) Verificar se a execução dos Serviços estão sendo realizadas dentro do prazo previsto em regulamento e sê, de acordo com o serviço solicitado e normas preestabelecidas;

b) Avaliar se as Ordens de Serviços emitidas estão sendo atendidas nos prazos previstos e encerradas de acordo com o serviço realizado;

Prestações de Contas Mensal: Verificação do aspecto formal dos documentos que compõem as prestações de contas mensais apresentadas, com fulcro nas exigências contidas no inciso I (caput e alíneas) do artigo 10 da IN nº 013/TCER-2004 e demais normas cabíveis.

Do resultado das fiscalizações/Inspeções, relativamente aos processos inspecionados no exercício/2020, constata-se bons resultados alcançados, vistas ao atendimento de maioria das recomendações, principalmente regularizações com as devidas justificativas nos processos de despesas com aquisições de materiais/serviços, e nos processos de Despesa contraídas e através de Suprimento de Fundos e de Diárias concedidas aos empregados da empresa, ao longo do exercício analisado.

Em inspeção Processual por amostragem, foram constatados na maioria dos processos alvos de inspeção, que no ato das análises realizadas pelo Controle Interno - SECONI, foram identificadas falhas erros e/ou omissões passíveis de saneamento, que impossibilitariam o pagamento da despesa, de modo que os processos foram devolvidos aos responsáveis para adoção de medidas saneadora no sentido de torná-los regular, com retorno para nova análise e emissão de parecer de regularidade.

Assim nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos geralmente aceitos nas empresas de economia mista, quanto à regularidade e legitimidade dos documentos que deram origem às despesas e aos atos de gestão praticados no decorrer do exercício de 2020 e incluíram verificação *in loco* e conferência nos registros e outros meios considerados legais.

Elegendo o Objeto/Ponto de controle - Despesa: a) realização sem prévio empenho, b) liquidação, c) pagamento, com a finalidade de analisar se as liquidações das despesas observaram o disposto do Art. 63 da Lei 4.320/66, e Ponto de Controle - Despesa - realização de despesas - irregularidades, com a finalidade de analisar se houve realização e pagamento de despesas irregulares.

No Exercício em tela foram realizadas as análises prévia nos Processos Administrativos, para pagamento.

Em análise aos processos de despesas que tramitaram por esse Controle Interno no transcorrer do exercício 2020, constatou-se que o processamento ocorreu dentro da normalidade, sendo que as falhas documentais encontradas, os autos foram devolvidos ao setor responsável para regularização dos apontamentos, sendo rerepresentados regularizados.

Os exames foram realizados a base de teste por amostragem dos processos pagos a fornecedores, que incluíram procedimentos embasados nas Leis n. 6.404/76; 8.666/93; 9.648/98, e suas alterações, Constituição Federal e demais normas que norteiam a Administração Pública, conforme a seguir:

## **01 - PROCESSO N°: 0040.093177/2018-11**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 002/SOPH/RO/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

**ACHADOS:** Consta no 4º Termo Aditivo ao Contrato supra (ID 8683366), que a nova vigência inicia em 10/11/2019 e encerrará em 10/11/2020, quanto o correto seria: inicia em 17/11/2019 e se encerra em 16/11/2020.

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** recomendamos juntar nos autos errata, retificando o período de vigência constante no 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015/SOPH (ID 8683366).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** A administração pode a qualquer tempo rever seus atos, promovendo a devida regularização/retificação, tendo como finalidade a perfeita instrução processual.

## **02 - PROCESSO: 0040.255215/2018-27**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Contrato nº 003/2020.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.

**ACHADOS:** 1 - constatamos que os itens 35 e 69 solicitados na Ordem de Serviço 8 (ID 0011107466), se referem a aquisição de peças, no entanto, observamos que estes itens foram incluídos na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nº 106/A (ID 0011122550).

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** recomenda-se que as peças adquiridas sejam desvinculadas da Nota fiscal de serviços apresentada, devendo serem incluídas em nota fiscal de mercadoria.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar quaisquer distorções que possam propiciar o pagamento por despesas indevidamente liquidada.

## **03 - PROCESSO: 0040.127877/2020-22**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, com base do inciso II do artigo 29 da lei 13.303/16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material impresso personalizado sobre o Coronavírus.

**ACHADOS:** a) Não consta data no certificado constante na Nota fiscal nº 420 - FW3 Comércio de Serviços Ltda. (ID 0011341893);

b) Não consta o número da Nota Fiscal que está sendo certificada, na Certidão 17 (ID 0011460927).

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Visando a perfeita instrução processual recomendamos datar o certifco da nota fiscal citada no subitem 6.1, bem como, deverá constar o número da nota fiscal, pertencente à Certidão 17 (ID 0011460927), apontada no subitem 6.2;

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar quaisquer distorções que possam propiciar o pagamento por despesas indevidamente liquidada.

#### **04 - PROCESSO: 0040.362839/2018-08**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, com base do inciso II do artigo 29 da lei 13.303/16.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Elétrico visando a Restruturação, Readequação e Modernização da Rede Elétrica do Porto organizado de Porto Velho (RO).

**ACHADOS:** Não consta nos autos o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, emitido por funcionário competente.

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Visando a perfeita instrução processual recomendamos juntar nos autos a documentação apontada no subitem 6.1, deste Parecer.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar quaisquer distorções que possam propiciar o pagamento por despesas indevidamente liquidada.

#### **05 - PROCESSO: 0040.210104/2018-91**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Licença de uso de software

**ACHADOS:** Não consta o nº da Nota Fiscal que está sendo certificada, na Certidão 21 (ID 0011487777).

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Visando a perfeita instrução processual recomendamos constar o número da nota fiscal, pertencente à Certidão 17 (ID 0011487777)

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar quaisquer distorções que possam propiciar o pagamento por despesas indevidamente liquidada.

#### **06 - PROCESSO: 0040.227866/2018-27**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 003/SOPH/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de Fossas, caixa de inspeção e desentupimento de rede de esgoto, para atender as instalações de toda área do Porto Organizado, no município de Porto Velho, Rondônia, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

**ACHADOS:** Observamos que até a presente data não fora efetuado o pagamento das despesas constantes nas notas fiscais nº 8296 e 8271;

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Recomendamos ao Senhor Ordenador de despesa Providências quanto ao pagamento da despesa apontada.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar possível cobrança de juros pelo atraso no pagamento.

#### **07 - PROCESSO: 0040.294171/2019-31**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Caçambas Metálicas estacionárias fixas de 5m<sup>3</sup>, incluindo coleta, transporte e destinação final dos resíduos classe IIA lixeira municipal e IIB Reciclagem para atender as instalações da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO, no município de Porto Velho/RO.

**ACHADOS:** Constatamos que em algumas ordens de serviços juntadas nos autos (ID 0013803819), não consta a assinatura do requisitante e/ou do responsável pelo acompanhamento da retirada.

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Recomendamos que o responsável pela solicitação e/ou acompanhamento dos serviços, assine todas as ordens de serviços apontadas no subitem 6.1.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado/regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** Considerando as FASES da despesa pública - a) empenho, b) liquidação, e, c) pagamento, deve a administração ficar alerta na observância da última fase, a fim de evitar quaisquer distorções que possam propiciar o pagamento por despesas indevidamente liquidada.

#### **08 - PROCESSO: 0040.073088/2018-40**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 001/SOPH/RO/2016.

**OBJETO:** Prestação dos serviços concernentes a retirada de sedimentos e outros materiais e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas navegáveis dos pontos de acostagem e operação do Porto Organizado de Porto Velho (RO).

**ACHADOS:** Ausência de Declaração de Adequação Financeira

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Juntar nos autos os referidos documentos.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** A administração pode a qualquer tempo rever seus atos, promovendo a devida regularização/retificação, tendo como finalidade a perfeita instrução processual.

## **09 - PROCESSO: 0040.093177/2018-11**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 002/SOPH/RO/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil.

**ACHADOS:** Constatamos que o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, encontra-se vencido.

**PROPOSIÇÕES/ALERTAS:** Juntar nos autos o certificado de regularidade fiscal com o FGTS, válido.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Reapresentado /regularizado.

**COMENTÁRIOS DA AUDITORIA:** A administração deve

promovendo a devida regularização/retificação, tendo como finalidade a perfeita instrução

## **7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **7.1 Execução dos Programas e das Ações**

Este item não se aplica à Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por se tratar de empresa pública, tem sua receita própria, não participa do Orçamento do Estado, é regida pela Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações (Lei das S/A, sujeita as regras da Contabilidade Privada, portanto, não exige elaboração do PPA, LDO e LOA).

Tendo em vista que no exercício anterior, a receita operacional bruta da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, foi inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), em conformidade com o §1º do art. 1º da Lei nº 13.303/2016, a elaboração de orçamento anual não se aplica a esta empresa.

#### **7.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)**

Dante da inexistência de Orçamento, ficamos impossibilitados de atender item.

##### **7.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas**

Em decorrência da não formalização de orçamento, não foi possível o atendimento deste item.

##### **7.2.2 Limitações da Metodologia Adotada**

Em decorrência da não formalização de orçamento, não foi possível o atendimento deste item.

### **7.3 Monitoramento dos programas e ações**

Em decorrência da não formalização de orçamento, não foi possível o atendimento deste item.

### **7.4 Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas**

Relacionado às transferências financeiras recebidas e concedidas, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, não concedeu e nem recebeu transferência no exercício de 2020.

### **7.5 Conciliações Bancárias**

Consoante informações fornecidas pelo SETOR DE CONTABILIDADE, apensado no Processo SEI nº 0040.120587/2021-39, consta Conciliação e Extratos Bancários (ID 0016862897), portanto, a posição em 31.12.2020 encontra-se demonstrada abaixo:

| NOMENCLATURA                       | SALDO EM R\$        |
|------------------------------------|---------------------|
|                                    | <b>31/12/2020</b>   |
| (=)Saldo conforme Extrato Bancário | <b>4.028.668,86</b> |

|  |                     |
|--|---------------------|
| (-) Cheque não considerado pelo Banco (em trânsito)  | 0,00                |
| (+) Depósito não considerado pela Contabilidade      | 0,00                |
| <b>(=)Saldo Bancário Registrado na Contabilidade</b> | <b>4.028.668,86</b> |

#### Composição da Conciliação Bancária

Apresentamos no demonstrativo analítico a seguir, as contas banco constante no balancete, referente à disponibilidade bancária em 31/12/2020, no valor de R\$ 4.028.668,86 (quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis centavos), conforme segue:

| BANCO   | CONTA   | SALDO EM R\$ C/EXTRATO | SALDO EM R\$ C/CONTABILIDADE |
|---|---------|------------------------|------------------------------|
| Banco do Brasil S/A (conta movimento)               | 8456-5  | 0,00                   | 0,00                         |
| Caixa Econômica Federal                             | 250-0   | 633.005,91             | 633.005,91                   |
| Caixa Econômica Federal                             | 409-0   | 0,00                   | 0,00                         |
| Banco do Brasil S/A (conta aplicação)               | 8456-5  | 737,62                 | 737,62                       |
| Banco do Brasil S/A (conta aplicação S. P. Supremo) | 8456-5  | 91.956,51              | 91.956,51                    |
| Caixa Econômica Federal (Poupança)                  | 031-8   | 0,00                   | 0,00                         |
| Caixa Econômica Federal (Poupança)                  | 10595-1 | 3.302.968,82           | 3.302.968,82                 |
| <b>TOTAL</b>  |         | <b>4.028.668,86</b>    | <b>4.028.668,86</b>          |

OBS: Observamos que do valor de R\$ 4.028.668,86 (quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), registrado na composição da conciliação bancária, o valor de 3.302.968,82 (três milhões, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), refere-se a recursos legalmente vinculado ao Termo de Compromisso 03/2014, firmado entre a extinta Secretaria de Portos da Presidência da República SEP/PR (atualmente vinculado ao DNIT), portanto, deve ser exclusivamente utilizado no objeto de sua vinculação.

#### 7.6 Pagamento de Restos a Pagar

Cabe esclarecer que a SOPH é uma Empresa Pública, tem sua receita própria, não participa do orçamento do Estado e, é regida pela Lei 6.404/76, sujeita as regras da contabilidade privada. Dessa forma não realiza pagamentos extra-orçamentários.

#### 8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Os dados contábeis a seguir apresentados foram extraídos do balancete mensal de dezembro/2020, o qual está contido na prestação de contas de dezembro/2020 (ID 0016920549), Balanço Patrimonial/2020 (ID 0015883335), e demonstrações abaixo, as quais foram apresentadas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para nossa análise.

- Demonstração das mutações (ID 0015883390);
- Demonstração do resultado do exercício (ID 0015883484);
- Notas explicativas (ID 0015883640).

Ressalta-se que as demonstrações contábeis a seguir, são com base nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Efetuada análise nos demonstrativos contábeis, constatamos a seguinte posição:

## 8.1 - ATIVO

As contas do Ativo, demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

| CONTAS                | VALOR EM R\$         |                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
|                       | 31.12.2020           | 31/12/2019           |
| Ativo Circulante      | 7.609.641,71         | 3.621.511,79         |
| Ativo Não Circulante  | 20.128.718,91        | 20.108.839,88        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>27.738.360,62</b> | <b>23.730.351,67</b> |

### 8.1.1 - ATIVO CIRCULANTE

#### 8.1.1.1 - Disponibilidades/Caixa e Equivalentes

As disponibilidades da empresa, aumentaram em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 23.528,30 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para R\$ 4.028.668,86 (quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme demonstraremos abaixo:

| CONTAS                | VALOR EM R\$        |                  |
|-----------------------|---------------------|------------------|
|                       | 31.12.2020          | 31.12.2019       |
| CAIXA                 | 633.005,91          | 2.582,30         |
| EQUIVALENTES DE CAIXA | 3.395.662,95        | 20.946,00        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>4.028.668,86</b> | <b>23.528,30</b> |

#### 8.1.1.2 - Clientes/Contas a Receber

No exercício de 2020 verificamos que houve alterações nos direitos realizáveis a curto prazo da SOPH, com relação a 31/12/2019, passando de R\$ 246.370,88 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 120.336,96 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

| CONTAS                                | VALOR EM R\$      |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | 31/12/2020        | 31/12/2019        |
| Contas a Rec. de Partes Relacionadas  | 201.371,55        | 246.370,88        |
| (-) Provisão p//Crédito de Liquidação | (81.034,59)       | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>120.336,96</b> | <b>246.370,88</b> |

#### 8.1.1.3 - Almoxarifado/Estoques

Conforme Balancete Analítico de Dezembro/2020, consta registrado na conta estoque o valor de R\$ 654.140,78 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 14.140,78 (quatorze mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente a materiais de consumo e, R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), relativo a materiais permanentes.

| CONTAS              | VALOR EM R\$      |                   |
|---------------------|-------------------|-------------------|
|                     | 31.12.2020        | 31/12/2019        |
| Material de Consumo | 14.140,78         | 14.015,05         |
| Material Permanente | 640.000,00        | 640.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>654.140,78</b> | <b>654.015,05</b> |

#### 8.1.1.4 - Impostos a Recuperar/Tributos Compensar e Recuperar

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infraestrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social, bem como os pagamentos de parcelas à título de parcelamento do PRT e Pert, rescindidos em 2019, os quais deverão ser recuperados em apuração futura de lucros tributáveis, sendo os valores dos parcelamentos pagos, objeto de pedido de restituição/compensação juntos a Receita Federal do Brasil, conforme demonstraremos abaixo:

| CONTAS                                 | VALOR EM R\$        |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | 31/12/2020          | 31/12/2019          |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | 799.666,65          | 799.666,65          |
| Tributos Retidos na Fonte              | 1.940.373,69        | 1.783.140,36        |
| Tributos, Compras e Serv. a Recuperar  | 169,50              | 169,50              |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.740.209,84</b> | <b>2.582.976,51</b> |

#### 8.1.1.5 - Adiantamentos a Recuperar/Despesas Antecipadas

As despesas registradas nesta conta são referentes a Prêmios de Seguro a Recuperar.

| CONTAS                         | VALOR EM R\$     |                  |
|--------------------------------|------------------|------------------|
|                                | 31/12/2020       | 31/12/2019       |
| Prêmios de Seguros a Apropriar | 18.043,72        | 52.119,85        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>18.043,72</b> | <b>52.119,85</b> |

#### 8.1.1.6 - Adiantamentos a Recuperar/Outros Ativos Circulantes

As despesas registradas nesta conta são referentes a Adiantamentos a Empregados e Outros Adiantamentos

| CONTAS                     | VALOR EM R\$ |            |
|----------------------------|--------------|------------|
|                            | 31.12.2020   | 31/12/2019 |
| Adiantamentos a Empregados | 46.378,50    | 60.638,15  |

|                                  |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Outros Adiantamentos             | 1.863,05            | 1.863,05            |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>48.241,55</b>    | <b>62.501,20</b>    |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b> | <b>7.609.641,71</b> | <b>3.621.511,79</b> |

### 8.1.2 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante, consoante o § 1º, inciso II, do art. 178 da Lei Federal nº 6.404/76, será composto dos seguintes subgrupos:

- a) Realizável a Longo Prazo;
- b) Imobilizado;
- c) Intangível

Ressaltamos que o Ativo não circulante da SOPH teve um acréscimo em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 20.108.839,88 (vinte milhões, cento e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 20.128.718,91 (vinte milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos ), conforme demonstramos a seguir:

| CONTAS                          | VALOR EM R\$         | VALOR EM R\$         |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                 | 31/12/2020           | 31/12/2019           |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b> | <b>2.349.998,76</b>  | <b>2.286.245,66</b>  |
| Depósitos Judiciais             | 2.349.998,76         | 2.866.245,66         |
| <b>Imobilizado</b>              | <b>17.778.437,56</b> | <b>17.820.672,48</b> |
| Bens em Operação                | 6.877.875,83         | 6.823.865,63         |
| Depreciação Bens em Operação    | (2.057.725,89)       | (1.651.668,57)       |
| Bens-Administração              | 1.786.860,02         | 1.784.240,06         |
| Deprec. Amortização e Exaustão  | (1.613.151,31)       | (1.553.090,68)       |
| Bens da União - Operação        | 2.117.553,53         | 1.597.488,31         |
| Deprec. Amortização e Exaustão  | (1.142.196,72)       | (1.008.533,34)       |
| Bens da União - Administração)  | 7.266.932,57         | 7.266.932,57         |
| Deprec. Amortização e Exaustão  | (2.224.011,86)       | (1.926.295,50)       |
| Imobilizado em Andamento        | 6.766.301,38         | 6.487.733,80         |
| <b>Intangível</b>               | <b>282,59</b>        | <b>1.921,74</b>      |
| Intangível                      | 43.839,70            | 43.839,70            |
| Amortização Acum. - Intangível  | (43.557,11)          | (41.917,96)          |

|                                      |                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>20.128.718,91</b> | <b>20.108.839,88</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                | <b>27.738.360,62</b> | <b>23.730.351,67</b> |

## 8.2 - PASSIVO

Verificamos que as obrigações da Companhia, ou seja, os elementos negativos somam a quantia de R\$ 27.738.360,62 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

| CONTAS                 | VALOR EM R\$         |                      |
|------------------------|----------------------|----------------------|
|                        | 31/12/2020           | 31/12/2019           |
| Passivo Circulante     | 19.883.795,58        | 17.248.409,95        |
| Passivo Não Circulante | 6.852.391,71         | 3.644.569,56         |
| Patrimônio Líquido     | 1.002.173,33         | 2.837.372,16         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>27.738.360,62</b> | <b>23.730.351,67</b> |

### 8.2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

No período inspecionado constatamos um aumento nas obrigações para Liquidação de Curto Prazo da SOPH, com relação à 31/12/2019, passando de R\$ 17.248.409,95 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 19.883.795,58 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme transcrevemos a seguir:

| CONTAS                               | VALOR EM R\$         |                      |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                      | 31/12/2020           | 31/12/2019           |
| Fornecedores                         | 244.086,77           | 437.763,70           |
| Obrigações e Prov. Trabalhistas      | 844.485,57           | 797.152,99           |
| Obrigações Fiscais e Previdenciárias | 16.149.636,67        | 13.218.288,66        |
| Consignações a Pagar                 | 2.500.486,79         | 2.379.159,40         |
| Contas a Pagar                       | 21.116,69            | 20.694,76            |
| Outros Passivos                      | 43.906,25            | 43.906,25            |
| Receitas Antecipadas                 | 80.076,84            | 351.444,19           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>19.883.795,58</b> | <b>17.248.409,95</b> |

### 8.2.2 - Passivo Não Circulante

As obrigações com vencimentos em Longo Prazo, foram contraídas junto ao Estado e Governo Federal, perfazendo o valor de R\$ 6.852.391,71 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), conforme demonstramos a seguir:

| CONTAS                                       | VALOR EM R\$        |                     |
|--|---------------------|---------------------|
|  | 31/12/2020          | 31/12/2019          |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS</b>    | <b>1.613.758,31</b> | <b>1.518.669,44</b> |
| Obrigações Fiscais                           | 1.613.758,31        | 1.518.669,44        |
| Parcelamentos Fiscais Federais               | 1.613.758,31        | 1.518.669,44        |
| Impostos Taxa e Contribuições                | 1.613.758,31        | 1.518.669,44        |
| <b>Obrigações Societárias de Longo Prazo</b> | <b>5.238.633,40</b> | <b>2.125.900,12</b> |
| Obrigações Societárias                       | 5.238.633,40        | 2.125.900,12        |
| Governo Federal                              | 3.971.416,56        | 703.356,36          |
| Conven. 006/1997-União SOPH                  | 71.040,65           | 71.040,65           |
| Saldo Patrimônio da União                    | 30.958,75           | 30.958,75           |
| Termo Comp. SEP nº 003/2014                  | 3.869.417,18        | 601.356,96          |
| Governo Estadual                             | 1.267.216,84        | 1.422.543,76        |
| Fundo .de Inv, Est, Rond. FIDER              | 1.267.216,84        | 1.422.543,76        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>       | <b>6.852.391,71</b> | <b>3.644.569,56</b> |

#### 8.2.3 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da empresa é da ordem de R\$ 1.002.173,33 (um milhão, dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), conforme demonstramos abaixo:

| CONTAS                              | VALOR EM R\$          |                     |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|
|                                     | 31.12.2020            | 31/12/2019          |
| <b>Capital Social</b>               | <b>2.700.000,00</b>   | <b>2.700.000,00</b> |
| Capital Social Subscrito            | 2.700.000,00          | 2.700.000,00        |
| <b>Reserva Legal</b>                | <b>140.000,00</b>     | <b>140.000,00</b>   |
| <b>Reserva de Lucros a Realizar</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>  | <b>(1.837.826,67)</b> | <b>(2.627,84)</b>   |

|                                    |                      |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO</b> | <b>1.002.173,33</b>  | <b>2.837.372,16</b>  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            | <b>27.738.360,62</b> | <b>23.730.351,67</b> |

OBS: Ressaltamos que as notas explicativas estão contidas no ID 0015883640, processo SEI 0040.492607/2020-90.

### 8.3 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

#### 8.3.1 - COMPENSAÇÕES ATIVAS

As compensações ativas da empresa são constituídas de bens de terceiros na ordem de R\$ 238.314,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstração:

| CONTAS              | VALOR EM R\$      |                   |
|---------------------|-------------------|-------------------|
|                     | 31/12/2020        | 31/12/2019        |
| Compensações Ativas | <b>119.157,24</b> | <b>194.225,67</b> |
| Convenio            | 53.544,59         | 53.544,59         |
| Outros              | 65.612,65         | 140.681,08        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>238.314,48</b> | <b>194.225,67</b> |

#### 8.3.2 - COMPENSAÇÕES PASSIVAS

As compensações passivas da empresa são constituídas de bens cedidos em permissão de uso através de convênio com a União, na ordem R\$ 238.314,48 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstração:

| CONTAS                | VALOR EM R\$      |                   |
|-----------------------|-------------------|-------------------|
|                       | 31/12/2020        | 31/12/2019        |
| Compensações Passivas | <b>119.157,24</b> | <b>194.225,67</b> |
| Convênios             | 104.939,66        | 104.939,66        |
| Outros                | 14.217,58         | 89.286,01         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>238.314,48</b> | <b>194.225,67</b> |

### 8.4 - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS, APÓS ALTERAÇÕES DA LEI FEDERAL N° 6.404/76 E SUAS ALTERAÇÕES

Uma das técnicas de análises de balanços é a análise através de índices, os quais são números que se relacionam entre si, através de quocientes, chegando-se a avaliações de aspectos genéricos da empresa como estrutura de capitais, liquidez e rentabilidade.

#### Composições do Endividamento

##### 8.4.1 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

###### 8.4.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo 7.609.641,71 + 2.349.998,76 = 0,37

**Passivo Circulante + Passivo não Circulante 19.883.795,58 + 6.852.391,71**

O índice de Liquidez Geral apurado no balanço encerrado em 31/12/2020 revela que para cada **R\$ 1,00** (um real) de compromisso assumido com terceiros, a curto e longo prazo, a SOPH possuía no final do período a importância de **R\$ 0,37** (trinta e sete centavos), para liquidá-los.

**Interpretação:** Quanto maior, melhor.

**8.4.1.1.1 - Recomendações:** O índice de *Liquidez Geral* demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar a obrigações a Longo Prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, a empresa tem apenas **R\$ 0,37** (vinte e oito centavos) para honrar seus compromissos, portanto, recomendamos que os Gestores tomem providências para que o índice em tela seja melhorado.

**Comentário** - Ressaltamos que houve uma melhora neste índice em relação ao exercício anterior, passando de **R\$ 0,28** para **R\$ 0,37**.

**8.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{Ativo Circulante} = \underline{\underline{7.609.641,71}} = 0,38$$

$$\text{Passivo Circulante} \quad \underline{\underline{19.883.795,58}}$$

O índice de Liquidez Corrente revela quanto a empresa possui de Ativo Circulante (valores realizáveis a curto prazo, ou seja de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante (dívidas exigíveis a curto prazo), a SOPH possuía no encerramento do período auditado a importância de **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos), para liquidá-los

**Interpretação:** Quanto maior, melhor.

**8.4.1.2.1 - RECOMENDAÇÕES:** O resultado da *Liquidez Corrente* demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar a obrigações a curto prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida, a empresa tem apenas **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos) para honrar seus compromissos, portanto, também recomendamos que os senhores Gestores tomem providências para que o índice em tela seja melhorado.

**Comentário** - Ressaltamos que também houve uma melhora neste índice em relação ao exercício anterior, passando de **R\$ 0,20** para **R\$ 0,38**.

**8.4.1.3 - Índice de Liquidez Seca**

$$\text{Ativo circulante - Estoques} \quad \underline{\underline{7.609.641,71 - 654.140,78}} = 0,34$$

$$\text{Passivo Circulante} \quad \underline{\underline{19.883.795,58}}$$

Similar a Liquidez Corrente, exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

**8.4.1.3.1 - RECOMENDAÇÕES:** O resultado da *Liquidez Seca* demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar a obrigações a curto prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida, a empresa dispõe de apenas **R\$ 0,34** (trinta e quatro centavos) para honrar seus compromissos. Também recomendamos que os Gestores tomem providências para que o índice acima seja melhorado.

**Interpretação:** Quanto maior, melhor.

**Comentário** - Neste índice houve uma melhora de 100% em relação ao exercício anterior, passando de **R\$ 0,17** para **R\$ 0,34**.

**8.5 - ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

O Índice de Endividamento Geral ajuda a informar se uma empresa está utilizando mais recursos próprios ou de terceiros, mostrando assim a sua capacidade de arcar com juros, mobilizar Ativos, entre outros.

Demostra a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.

$$\text{Índices de Endividamento Geral} = \frac{\text{Capital de Terceiros/Ativos Totais}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

$$\text{Ativo Total}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

$$\text{Ativo Total}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{19.883.795,58 + 6.852.391,71}}{\text{27.738.360,62}} \times 100 = 96,38 \%$$

$$27.738.360,62$$

Indica que a empresa financia **88,04%** (oitenta e oito vírgula quatro por cento) dos ativos com capital de terceiros.

Para avaliar o risco da empresa = "quanto maior, pior".

**Comentário/Recomendação** - Os Índices de Endividamento Geral demonstram que a composição da estrutura de capital da empresa não se mostra satisfatório, tendo em vista que conforme demonstrado acima, o percentual atingiu 96,38 %, portanto, deve os gestores adotar medidas que melhorem o índice em tela.

## 9. GESTÃO PATRIMONIAL

### 9.1 Almoxarifado

A estrutura de gerenciamento do almoxarifado e patrimônio, está localizada na Rua Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa - Porto Velho/RO, no prédio da sede administrativa da SOPH, com espaço físico de 14m2.

Conforme Portaria nº 67/2020/SOPH-GAB de 31/08/2020, foram designadas as empregadas públicas Mânicia Mirla Xavier da Silva Nogueira, CPF 892.XXX.XXX-49 e Geny Fernandes de Souza e Souza, CPF 469.XXX.XXX-00, para responderem pelos bens em ALMOXARIFADO, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme cópia do Ato de Designação anexo.

Durante a inspeção no almoxarifado, foi verificado uma pequena quantidade de materiais, o suficiente para manutenção das atividades diárias da SOPH, sendo constatado durante a amostragem, que o quantitativo de itens estocados estão de acordo com o saldo demonstrado no balancete Analítico de dezembro/2020.

Ressalta-se, porém, que o controle de material é realizado através de software, disponibilizado pela empresa MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, através do Contrato nº 013/2020, disponibilizado no processo SEI nº 0040.313646/2020-30.

Conforme Balancete Analítico de Dezembro/2020, consta registrado na conta estoque o valor de R\$ 654.140,78 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 14.140,78 (quatorze mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente a materiais de consumo e, R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), relativo a materiais permanentes.

[Portaria de Designação dos Responsáveis pelo Almoxarifado da SOPH. \(0018135767\)](#)

### 9.2 Bens Móveis e Imóveis

Conforme Portaria nº 32/2020/SOPH-GAB de 30/04/2020, foram designados os funcionários Jucilene Monteiro Gadelha Amaral, CPF 192.xxx.xxx-00, Udsom Vieira dos Santos, CPF 000.xxx.xxx-67 e Francisco Clayton Nascimento da Cunha, CPF 350.xxx.xxx-68., para compor a Comissão com a finalidade de realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no exercício de 2020, conforme anexo.

Diante da solicitação feita por esta Setorial de Controle Interno através dos Memorando nº 10/2021/SOPH-SECONI, (ID 0016851337), de 18/03/21, a Comissão encarregada da realização do Inventário/SOPH/2020, através do Despacho SOPH-SESUPAM (ID 0017382382), de 16/04/2021, informou que os Bens Imóveis existentes no Porto Organizado de Porto Velho-RO, não pertencem a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, em razão da existência do Convênio de Delegação Nº 06/97, de 12/11/1997, entre a UNIÃO, através do Ministério dos Transportes e o Governo do Estado de Rondônia. Sendo criada a Empresa Pública Estadual, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, por intermédio da Lei 729/97 com o objetivo da exploração e Administração do Porto Organizado de Porto Velho, conforme consta a seguir:

#### Cláusula Terceira

"A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, empresa pública criada pela Lei estadual nº 729 de 14 de julho de 1997, exercerá a administração e exploração do Porto de Porto Velho".

#### Cláusula Oitava

"Paragrafo Segundo: Os bens adquiridos durante a vigência do Convênio para exploração do Porto delegado, ficarão afetos ao patrimônio respectivo e revertêrão à União ao término deste Convênio, independentemente de indenização".

#### Cláusula Décima Primeira

"O prazo da presente delegação é de 25(vinte e cinco) anos, prorrogável na forma da lei nº 9.277/96".

Em cumprimento os artigos 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, a comissão supra apresentou o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis, conforme anexo.

Ressalta-se que em virtude da inexistência de Imóveis pertencente à SOPH, não foi apresentado o Inventário Físico dos Bens Imóveis, sendo apresentado apenas o Inventário Financeiro referente a "Benfeitorias em Bens de Terceiros", conforme anexo.

[Inventário dos Bens Imóveis da SOPH - Exercício 2020 \(0018135768\)](#)

[Portaria da Comissão encarregada do Inventário da SOPH - Exercício 2020 \(0018135770\)](#)

[Inventário do Bens Móveis da SOPH - Exercício 2020 \(0018135771\)](#)

### 9.3 Veículos

Conforme Despacho SOPH-SEMET (ID 0017646132), a responsável pelo Setor de Manutenção e Transporte - SOPH-SEMET, informa, através do Relatório de despesas com veículos (ID 0017646684), anexo, que a frota de veículos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, é composta por 14 (quatorze) veículos.

No decorrer do exercício/2020, conforme Processo SEI nº 0040.255215/2018-27, a despesa total com manutenção da frota da SOPH, foi da ordem de R\$ 38.703,80 (trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). Também no mesmo período, conforme processo SEI 0040.255893/2019-71, houve despesa com combustível para abastecimento dos veículos da SOPH, na ordem de R\$ 25.714,71 (vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

No tocante às multas, o SOPH-SEMET, informa que no exercício/2020, houve apenas 02 (duas) multas, as quais encontram-se regularizadas.

Constata-se que houve a ocorrência de multas no valor total de R\$ 766,75 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo acima, porém, foi apresentado documentos SEI 0011778573, 0011778656 e 0011780474, inclusos no processo nº 0040.137806/2020-38, informando que valores referentes as multas foram descontados dos funcionários condutores, não trazendo nenhum dano ao erário da SOPH.

[Planilha de Despesas com Veículos \(0018135772\)](#)

## 10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

### 10.1 Da concessão e prestação de contas

A concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Instrução normativa nº 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017.

As análises procedidas encontram-se registradas nos Pareceres emitidos por este SECONI, no qual avalia os atos administrativos praticados na solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas através de SUPRIMENTO DE FUNDO colocado à disposição do Suprido, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparéncia, apontando eventuais falhas/omissões e recomendações nos procedimentos executados.

### QUADRO DE ADIANTAMENTO CONCEDIDOS

| SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL |                   |                     |          |            |   |
|--|-------------------|---------------------|----------|------------|---|
| Suprido  | Ato de designação | Processo            | Valor    | Data       | Finalidade  |
| Gilmar Ribeiro Da Silva                                    | Portaria nº 30    | 0040.159085/2020-17 | 6.000,00 | 27/04/2020 | Para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação. |
| Leucimar Alves De Menezes                                  | Portaria nº 71    | 0040.345949/2020-11 | 5.000,00 | 01/09/2020 | Para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação. |

### QUADRO SINTÉTICO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

| SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO GLOBAL |             |
|--|-------------|
| SALDOS   | Valor (R\$) |
| a) Concedido de Exercícios Anteriores                  | 0,00        |
| b) Concedido no Exercício                              | 11.000,00   |
| c) Inscrição / Baixas Administrativas                  | 0,00        |
| d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)                     | 11.000,00   |
| e) Prestação de Contas em Análise                      | 0,00        |
| f) Prestação de Contas Fora do Prazo                   | 0,00        |
| g) Prestação de Contas a Aprovar                       | 0,00        |
| h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior            | 11.000,00   |
| i) Impugnadas  | 0,00        |

|  |      |
|--|------|
| j) Em TCE  | 0,00 |
| k) Pendente de Prestação de Contas ( $k = d - (e + f + g + h + i + j)$ ) | 0,00 |

## 10.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Quanto a avaliação da concessão, utilização e prestação de contas, podemos concluir que, de forma geral, estas foram executadas dentro da regularidade, atendendo a finalidade pública, estando em conformidade com a Instrução normativa nº 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação.

## 11. DESPESAS COM DIÁRIAS

### 11.1 Da concessão e prestação de contas

A concessão e prestação de contas de diárias na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012.

As análises procedidas encontram-se registradas nos Pareceres emitidos por este SECONI, no qual avalia os atos administrativos praticados na solicitação, concessão, e prestação de contas de diárias concedidas, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparéncia, apontando eventuais falhas/omissões e recomendações nos procedimentos executados.

| DIÁRIAS DO PERÍODO - DEMONSTRATIVO GLOBAL    |             |
|--|-------------|
| SALDOS                                       | Valor (R\$) |
| a) Concedido de Exercícios Anteriores        | 0,00        |
| b) Concedido no Exercício                    | 2.625,00    |
| c) Inscrição / Baixas Administrativas        | 0,00        |
| d) Valor Concedido Total ( $d = a + b + c$ ) | 2.625,00    |
| e) Prestação de Contas em Análise            | 0,00        |
| f) Prestação de Contas Irregular             | 0,00        |
| g) Prestação de Contas a Homologar           | 0,00        |
| h) Homologadas do Exercício                  | 2.625,00    |
| i) Homologadas de Exercício Anteriores       | 0,00        |
| j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar   | 0,00        |
| k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada    | 0,00        |
| l) Diárias em TCE                            | 0,00        |
| m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa       | 0,00        |
| n) Diárias sem Prestação de Contas           | 0,00        |

|   |      |
|---|------|
| <b>o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)</b> | 0,00 |
| <b>p) Saldo de prestação de contas restituída</b>               | 0,00 |

## 11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Quanto a avaliação da concessão e prestação de contas das diárias pagas, podemos concluir que, de forma geral, estas foram executadas dentro da regularidade, atendendo a finalidade pública, estando em conformidade com a Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da SOPH.

Importante destacar que as diárias concedidas não foram utilizadas para suprir a escassez de servidores ou empregados, sendo devidamente comprovada a viabilidade nas concessões.

## 12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 12.1 Da transferência e prestação de contas

Conforme informação da área contábil, não houve Transferências De Recursos Através De Convênios, Repasses Ou Instrumentos Congêneres, no exercício auditado. Todavia consta informação 9 ID 0017663084, no Processo SEI 0040.120587/2021-39, acerca dos repasses recebidos em exercícios anteriores, conforme demonstrado abaixo.

### CONVÊNIOS - RECURSOS RECEBIDOS

| Convenente | Concedente | Nº original | Processo             | Data de celebração | Data de Publicação | Vigência (início) | Vigência (fim) | Valor de Transferência | Total de aditivos | Contrapartida | Valor total do Convênio | Dias após a vigência | Situação |
|------------|------------|-------------|----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------|------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|----------------------|----------|
| DNIT       | SOPH       | 03/2014     | 00045.000329/2013-87 | 25/06/2014         | 25/06/2014         | 25/03/2014        | 31/12/2021     | RS 4.000.000,00        | 0,00              | RS 0,00       | R\$ 16.316.859,99       | Em vigência          | DNIT     |

### RESUMO PLANO DE TRABALHO (Recebidos)

| Concedente   | Convenente  | Nº original | Plano de trabalho | Objeto resumido  |
|--|---|-------------|-------------------|--|
| Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT | Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO | 03/2014     | R\$ 16.316.859,99 | Aquisição de equipamentos, elaboração de projetos e execução de obras civis e navais para modernização Porto Organizado PVH. |

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO (Recebidos)

| Convenente | Concedente | Nº original | Convênios a receber | Contrapartida do executante | A executar   | A comprovar | A aprovar    | Aprovados     | Impugnados | Inadimplentes | Cancelados | Devolvidos | Contrapartida não aplicada | Total com terceiros |
|------------|------------|-------------|---------------------|-----------------------------|--------------|-------------|--------------|---------------|------------|---------------|------------|------------|----------------------------|---------------------|
| DNIT       | SOPH       | 03/2014     | 0,00                | 0,00                        | 2.834.674,76 | 573.782,05  | 1.132.462,63 | 11.775.940,55 | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00                       | 0,00                |

Em relação a Concessão de Convênios, Termos de Compromisso ou congêneres, não foi concedido instrumento pela SOPH no exercício. Não existe registro de instrumento, desde a sua criação, onde a unidade figure como concedente.

### 12.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Conforme informação 9 ID 0017663084, no Processo SEI 0040.120587/2021-39, a Coordenadoria de Gestão Portuária - SOPH-CGP, procedeu a avaliação da transferência, utilização e prestação de contas, conforme a seguir:

*"Os recursos transferidos se deram por força do Termo de Compromisso 03/2014 firmado entre a extinta Secretaria de Portos da Presidência da República SEP/PR (atualmente vinculado ao DNIT) e a SOPH/RO.*

*As metas componentes no Termo fazem parte das políticas estratégicas do setor, sendo que foram firmadas no sentido de ampliar a capacidade produtiva e modernizar o Porto de Porto Velho, concebidas ainda nas modalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.*

*No ano de 2020, por força de decisão judicial transitada em julgado, foram transferidos a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para conclusão das obras remanescentes no referido Termo.*

*As obras citadas são as de construção da Nova Sede Administrativa e Novo Armazém de Cargas Gerais e Alfandegadas do Porto Organizado de Porto Velho.*

*Os recursos foram recebidos em Abril/2020, mas por necessidades de adequação do Plano de Trabalho, só em Agosto/2020 este foi firmado pelas partes. No mês seguinte - setembro/2020 foram retomadas as obras citadas, sendo estas as únicas remanescentes do citado Instrumento.*

*As prestações de contas foram regularmente submetidas ao Poder Concedente (DNIT) em Agosto/2020, na ocorrência da assinatura do novo Plano de Trabalho e retomada do TC 03/2014 e estão sendo enviadas regularmente, conforme prevê firmada entre as partes.*

*Não houve chamamento público firmado com entidades privadas vinculadas ao § 2º, art. 6º do Decreto nº 18.221/2013, por não se tratar de Recursos do Estado de Rondônia. Os recursos são integralmente do Ente União (DNIT).*

*Não houve devolução de valores e o Termo de Compromisso encontra-se em fase final de execução, com previsão para finalização do Plano de Trabalho em Setembro/2021.*

*A fiscalização dos objetos concedidos se deu e se dá pela Unidade Regional do DNIT (Superintendência Regional de Rondônia - DNIT/SRE-RO) e no âmbito da SOPH pela comissão responsável.*

*As maiores dificuldades na execução do Plano, até o presente momento, deu-se por impactos de paralisação inesperada do Termo de Compromisso em Agosto/2019 e retomada 1 ano depois. Isto ocasionou majoração de custos para as construções, respectiva dotação orçamentária, uma vez que os custos previstos inicialmente já haviam sido consignados em*

*sem a  
orçamento.*

*De análise ao escopo do Termo e forma de execução, ressalvada a análise final da prestação de contas que será feita após a conclusão total do Plano de Trabalho, abstrai-se que a vem sendo regularmente executado o TC 03/2014 concedido pelo DNIT para a SOPH.*

*Maiores detalhes sobre a execução encontram-se na NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/SOPH-CGP, elaborada pela Coordenação de Gestão Portuária, Divisão de Infraestrutura e Diretoria Executiva da SOPH/RO em 13/10/2020 (anexada após a esta).*"

Consta anexo NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/SOPH-CGP, citada na referida avaliação.

[Nota Técnica acerca da Prorrogação de Vigência do Plano de trabalho e Termo de Compromisso nº 003/2014/SEP. \(0018135773\)](#)

### 13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

#### 13.1 Das Modalidades de Licitações

Conforme informação nos documentos ID 0017328261 e 0017329654, do Processo nº 0040.120587/2021-39, no exercício de 2020 a SOPH, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), e Equipe conduziu 38 licitações, das quais 08 na modalidade Dispensa; 02 Adesão a Ata de Registro de Preços (SRP); e 26 na modalidade Pregão eletrônico na sua forma eletrônica e 02 Pregão Presencial, conforme transcrita a seguir.

**QUADRO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO**

| <b>LICITAÇÕES DO PERÍODO</b>        |  |             |  |                     |   |           |
|-------------------------------------|--|-------------|--|---------------------|---|-----------|
| Modalidade                          | Objeto   | Valor (R\$) | Favorecido   | Processo            | Finalidade  | Status    |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - SOPH | Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado   | 261.730,00  | FG TECNO CENTER EIRELI   | 0040.009885/2020-85 | Serviços de manutenção de ar condicionado dos aparelhos instalados na SOPH.   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - SOPH | aquisição de material de consumo e expediente  | 19.984,34   | 1 - HOLANDA PAPELARIA LTDA<br>2- NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>3 - T.C.C.A FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS<br>4 - PAPELARIA TEXEIRA LTDA | 0040.014767/2020-00 | Atender por 12 meses as necessidades dos diversos setores da SOPH.            | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem/atração do | 680.000,00  | JN RODRIGUES   | 0040.346302/2019-73 | Atender as áreas de acostagem/atração e rampas de acesso ao Porto Organizado. | Concluída |

|                                     |   |           |  |                     |  |           |
|-------------------------------------|---|-----------|--|---------------------|--|-----------|
|                                     | Porto Organizado de Porto Velho.  |           |  |                     |  |           |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis | 13.000,00 | AUDIMEC<br>AUDITORES<br>INDEPENDENTES S/A  | 0040.061941/2020-03 | Atender as determinações legais (Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Art. 7º c/c Art. 24 Inciso VII; Resolução Normativa nº 15-ANTAQ; Instruções Normativas TCE-RO 13/2004 (Art. 10, III - g) | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - SOPH | Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Consumo (café e açúcar).                                    | 4.220,00  | A.C.F MOREIRA ME   | 0040.10872/2020-42  | Atender, por 12 meses as necessidades dos diversos setores da SOPH, com materiais de consumo e expediente.   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - SOPH | Registro de preço para eventual aquisição de Material Promocional (brindes)   | 22.522,00 | 1 - H.F. ZAMORA<br><br>2 - L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br><br>3 - IMESSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI<br><br>4 - BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA<br><br>5 - SANTOS & BARRETO LTDA   | 0040.038101/2020-39 | Atender a Assessoria de Comunicação da SOPH, com aquisição de materiais promocionais para serem utilizados em eventos.   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual Aquisição de Material Informativo Impresso   | 25.739,00 | 1 - TEXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA<br><br>2 - L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA<br><br>3 - HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI<br><br>4 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI<br><br>5 - CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS EIRELI | 0040.039819/2020-42 | Atender por 12 (doze) meses a Assessoria de Comunicação da SOPH, com materiais informativos para serem utilizados em eventos.  | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI                    | 14.582,56 | 1 - EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO<br><br>2 - N.V VERDE EIRELI<br>3 - TÂNIA DE FÁTIMA GOZZO<br><br>4 - EXTICOM DO BRASIL<br><br>5 - BONIN & BONIN LTDA  | 0040.050533/2020-18 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH, em cumprimento as normas de segurança no trabalho   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e                                       | 4.129,66  | 1 - FLORESTAS SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE  | 0040.046252/2020-61 | Atender as necessidades da SOPH, quanto ao cumprimento das Normas  | Concluída |

|                                     | implantação do PPRA e do PCMSO  |            | 2 - RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EMPRESARIAL  |                     | Regulamentares - NR 9.1.1 e NR item 7.1.1.   |           |
|-------------------------------------|---|------------|--|---------------------|--|-----------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SOPH | Empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado.   | 7.879,02   | OI S.A   | 0040.297841/2019-71 | Atender a necessidade com telefonia fixa dos setores da SOPH   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada para Elaboração e Execução do Plano Emergência Individual (P.E.I.) do Porto.   | 17.900,00  | 2MR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA   | 0040.061343/2020-26 | Atender as necessidades da SOPH, quanto ao cumprimento da Resolução CONAMA 398/2008  | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de boias salva-vidas com corda e iluminação automática. PREGÃO ELETRO | 5.730,00   | MARIA CAROLINA PEREIRA COITINHO  | 0040.289281/2019-81 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH, em cumprimento as normas de segurança.                                    | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - SOPH | Locação de Equipamentos para utilização na operação portuária e serviços de infraestrutura do porto   | 204.000,48 | 1 - AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO E MAQUINAS<br>2 - CASTROL - LOCACAO DE MAQUINAS, TRANSPORTES E SERVICOS<br>3 - ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELLI | 0040.166878/2020-92 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH, garantindo a manutenção das operações portuárias.                         | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - SOPH | Empresa especializada na prestação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio.   | 4.684,93   | ZANELLA E LAUTHARTH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA   | 0040.187286/2020-12 | Atender as necessidade do Porto Organizado no combate a incêndio e proteção do patrimônio e vidas.                               | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual aquisição de Filtros de Água e de Elementos Filtrantes   | 2.480,00   | FILTRO NORTE EIRELI  | 0040.289404/2020-18 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH, em cumprimento a requisitos técnicos de operação (Portaria RFB n.º 3518). | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual aquisição de Impressora Térmica  | 3.550,00   | COLLORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETA E BOBINAS LTDA  | 0040.335518/2020-47 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH (balanças do novo Gate de acesso rodoviário)                               | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - SOPH | Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços Laboratorial de Teste de COVID-19   | 48.000,00  | CLINICA MÉDICA DRA ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA   | 0040.353656/2020-16 | Atender as necessidades da SOPH quanto a realização de testes de COVID-19  | Concluída |
| PREGÃO                              | Contratação de empresa  | 15.455,00  | VC COMERCIO  | 0040.329225/2020-21 | Atender as necessidades Divisão  | Concluída |

|  |  |            |   |                     |   |           |
|--|--|------------|---|---------------------|---|-----------|
| ELETRÔNICO Nº<br>21/2020 - SOPH        | especializada no fornecimento de computador de alto desempenho   |            | EIRELI  |                     | de Infraestrutura Portuária - DINF/SOPH, tendo em vista a utilização de Softwares de engenharia.  |           |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>23/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria contábil.   | 29.400,00  | A C FIGUEIREDO EIRELI   | 0040.388181/2020-71 | Atender as necessidades da SOPH-DICONF no cumprimento das obrigações impostas pela Lei 6.704/1976 D, na estrita observância a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000. | Concluída |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº<br>24/2020 - SOPH | Cessão de uso onerosa de áreas não afetas às operações portuárias, destinadas as instalação de escritórios.                                    | 17.784,84  | China Haiying do Brasil   | 0040.300939/2020-57 | Atender as necessidades da SOPH com a concessão de espaços públicos, a título oneroso.  | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>12/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Exames Laboratoriais e Saúde ocupacional   | 180.264,31 | CLINICA MEDICA DR ANDREIA SERVICOS MEDICOS LTDA   | 0040.379943/2020-48 | Para atender a determinações contidas nas Normas Regulamentadoras 07 (PCMSO) e 09 (PPRA), ambas do Ministério do Trabalho e Emprego.  | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>17/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de cancelas                                | 27.108,80  | INFORSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA  | 0040.289404/2020-18 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH bem como, requisitos técnicos e operacionais contidos na Portaria RFB n.º 3518, de 30 de Setembro de 2011   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>19/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do circuito interno de monitoramento do controle de acesso da SOPH | 109.049,92 | 1 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS<br><br>2 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI<br><br>3 - MEGAMAX COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA | 0040.300886/2020-74 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH bem como, requisitos técnicos e operacionais contidos na Portaria RFB n.º 3518, de 30 de Setembro de 2011   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>22/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Portuário                                       | 58.666,67  | AIG SEGUROS BRASIL S.A  | 0040.410862/2020-22 | Atender as necessidades da SOPH, assim como, o cumprimento à Resolução ANTAQ nº 3.274   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>23/2020 - SOPH | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria contábil   | 29.400,00  | A C FIGUEIREDO EIRELI   | 0040.388181/2020-71 | Atender as necessidades da SOPH, no cumprimento das obrigações impostas pela Lei 6.704/1976 D, na estrita observância a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000        | Concluída |

|   |   |            |  |                     |  |           |
|---|---|------------|--|---------------------|--|-----------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - SOPH   | Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Outsourcing de impressão   | 28.896,00  | EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                       | 0040.364199/2020-87 | necessidades dos setores da SOPH, com serviços de impressão.   | Concluída |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - SOPH   | Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivo de iluminação automática  | 2.232,00   | SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA                                      | 0040.390018/2020-78 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH bem como, requisitos técnicos e operacionais e de segurança. | Concluída |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - SOPH   | Cessão de uso onerosa de áreas não afetas às operações portuárias, destinadas ao desenvolvimento de atividades não operacionais         | 110.124,27 | 1 - CHINA HALYING DO BRASIL<br>2 - K.C.F DE OLIVEIRA EIRELI - EPP                  | 0040.442134/2020-80 | Atender as necessidades da SOPH com a concessão de espaços públicos, a título oneroso                              | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Tecnologia na Infraestrutura de Informática e Telecomunicação da SOPH | 33.600,00  | DREAM TECNOLOGIA & INOVAÇÃO  | 0040.008574/2020-10 | Atender as necessidades da SOPH com assistência tecnológica na infraestrutura de informática e telecomunicação.    | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada em Medicina do Trabalho para Avaliação médica dos Empregados                                       | 300,00     | CLÍNICA INTEGRADAS DE RONDÔNIA   | 0040.062180/2020-07 | Para atender o setor de recursos Humanos/SOPH, quando da avaliação médica dos empregados.                          | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Impresso Personalizado sobre COVID                                     | 4.360,00   | 1 - RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA<br>2 - FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 0040.127877/2020-22 | Para atender a Assessoria de Comunicação/SOPH, na divulgação de informações sobre o Coronavírus.                   | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Certificado Digital A3 e-CPF para atender as necessidades da SOPH  | 795,00     | ONLINE CERTIFICADORA LTDA  | 0040.144541/2020-24 | Atender as necessidades da SOPH, quando do envio da prestação de contas da SOPH ao TCERO.                          | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva de duas Cancelas da SOPH   | 2.797,00   | ODISIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA  | 0040.157437/2020-08 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH bem como, requisitos técnicos e operacionais e de segurança. | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Material Agregado (Cascalho) para terraplanagem  | 13.800,00  | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI  | 0040.159182/2020-18 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH na manutenção das condições de operação.                     | Concluída |
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Certificado Digital A-3 e-CPF e-CNPJ   | 793,00     | ONLINE CERTIFICADORA LTDA  | 0040.196002/2020-71 | Atender as necessidades da SOPH com a certificação digital junto a Receita Federal.                                | Concluída |

|   |   |           |                                |                     |  |           |
|---|---|-----------|--------------------------------|---------------------|--|-----------|
| Dispensa de Licitação com base no Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada em Cessão de direito de uso (Locação) de software nas áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, Financeiro e Faturamento | 47.137,68 | MASTERMAQ SOFTWARE BRASIL LTDA | 0040.313646/2020-30 | Atender as necessidades dos setores da SOPH quanto aos lançamentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira. | Concluída |
| ADESÃO A ARP 4/2019 derivada do Pregão Eletrônico nº 004/2019(SRP)                          | Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Roçadeira.  | 2.750,00  | DIMORVAM DAVI MENEGUSSO - EPP  | 0040.054297/2020-17 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH na manutenção de limpeza das áreas de operação.  | Concluída |
| ADESÃO A ARP 36/2018 derivada do Pregão Eletrônico nº 036/2018(SRP)                         | Aquisição de peças de reposição para Manutenção de 12 (doze) rádios transreceptores.  | 4.972,76  | RADIOCELL ELETRÔNICA LTDA      | 0040.086630/2020-49 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH visando a garantia da segurança orgânica.  | Concluída |

### 13.2 Das Contratações diretas

Conforme Relatório de Licitações Exercício 2020, emitido pela Comissão Permanente de Licitação/SOPH ID 0017328261 e 0017329654, do Processo nº 0040.120587/2021-39, todas as contratações diretas ocorridas no exercício de 2020, foram aquelas que se enquadram no Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme quadro a seguir:

**QUADRO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO**

| <b>CONTRATAÇÃO DIRETA DO PERÍODO</b>                      |   |           |  |                     |  |           |
|---|---|-----------|--|---------------------|--|-----------|
| Hipótese Legal (mencionar o inciso)                       | Objeto  | Valor     | Favorecido   | Processo            | Finalidade   | Status    |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Tecnologia na Infraestrutura de Informática e Telecomunicação da SOPH | 33.600,00 | DREAM TECNOLOGIA & INOVAÇÃO  | 0040.008574/2020-10 | Atender as necessidades da SOPH com assistência tecnológica na infraestrutura de informática e telecomunicação | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada em Medicina do Trabalho para Avaliação médica dos Empregados                                       | 300,00    | CLÍNICA INTEGRADAS DE RONDÔNIA   | 0040.062180/2020-07 | Para atender o setor de recursos Humanos/SOPH, quando da avaliação médica dos empregados.                      | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Impresso Personalizado sobre COVID                                     | 4.360,00  | 1 - RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA<br>2 - FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 0040.127877/2020-22 | Para atender a Assessoria de Comunicação/SOPH, na divulgação de informações sobre o Coronavírus.               | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Certificado Digital A3 e-CPF para atender as   | 795,00    | ONLINE CERTIFICADORA LTDA  | 0040.144541/2020-24 | Atender as necessidades da SOPH, quando do envio da prestação de contas da SOPH ao TCERO.                      | Concluída |

|   |   |           |   |                     |  |           |
|---|---|-----------|---|---------------------|--|-----------|
|   | necessidades da SOPH  |           |   |                     |  |           |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva de duas Cancelas da SOPH   | 2.797,00  | ODISIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA   | 0040.157437/2020-08 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH bem como, requisitos técnicos e operacionais e de segurança  | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Material Agregado (Cascalho) para terraplanagem  | 13.800,00 | MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI | 0040.159182/2020-18 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH na manutenção das condições de operação.   | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Aquisição de Certificado Digital A-3 e-CPF e-CNPJ   | 793,00    | ONLINE CERTIFICADORA LTDA                 | 0040.196002/2020-71 | Atender as necessidades da SOPH com a certificação digital junto a Receita Federal.  | Concluída |
| Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações | Contratação de Empresa especializada em Cessão de direito de uso (Locação) de software nas áreas: Contabilidade, Recursos Humanos, Financeiro e Faturamento | 47.137,68 | MASTERMAQ SOFTWARE BRASIL LTDA            | 0040.313646/2020-30 | Atender as necessidades dos setores da SOPH quanto aos lançamentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira. | Concluída |

### 13.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

Em relação a Adesão à Atas de registro de Preços, no exercício de 2020, houveram Adesões às Atas conforme demonstrado no quadro abaixo:

#### ADESÕES DE ATA E PREGÃO NO PERÍODO

| <b>REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO</b>                                   |  |              |                               |                     |   |               |
|---|--|--------------|-------------------------------|---------------------|---|---------------|
| <b>Adesão / Pregão</b>  | <b>Objeto</b>  | <b>Valor</b> | <b>Favorecido</b>             | <b>Processo</b>     | <b>Finalidade</b>   | <b>Status</b> |
| ADESÃO A ARP 4/2019 derivada do Pregão Eletrônico nº 004/2019(SRP)  | Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Roçadeira.                   | 2.750,00     | DIMORVAM DAVI MENEGUSSO - EPP | 0040.054297/2020-17 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH na manutenção de limpeza das áreas de operação. | Concluída     |
| ADESÃO A ARP 36/2018 derivada do Pregão Eletrônico nº 036/2018(SRP) | Aquisição de peças de reposição para Manutenção de 12 (doze) rádios transreceptores. | 4.972,76     | RADIOCELL ELETRÔNICA LTDA     | 0040.086630/2020-49 | Atender as necessidades do setor de operações da SOPH visando a garantia da segurança orgânica.       | Concluída     |

### 13.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

Em consulta ao Pregoeiro da Companhia, obtivemos informações de que no exercício/2020, não houve licitações suspensas pelos órgãos de controle, sejam interno ou externo

### 13.5 Da avaliação das contratações

Após análise das contratações, verifica-se que estas atenderam as determinações contidas na Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO e demais normas vigentes.

Dando prosseguimento, constatamos que os procedimentos para a contratação obedeceram ao trâmite previsto. Os processos iniciaram com as devidas justificativas e caracterização do objeto da aquisição, assim como, com o autorizo do Ordenador de Despesa e demais atos obrigatórios.

É de bom alvitre informar que não foi constatada quaisquer irregularidade e/ou improbidade nos processos licitados, assim como, nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Quanto aos controles instituídos nestes processos licitatórios, bem como, nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, destaca-se como foco principal, o cumprimento das normas e leis que regulamentam a matéria, assim como, pela prática instituída no art. 37 da Constituição Federal, qual seja, adotar como regra o procedimento licitatório. Quanto as exceções previstas no art. 24 e 25 da lei 8.666/93, atentar sempre para os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, princípios estes, também praticados nos procedimentos licitatórios.

Assim podemos concluir que de forma geral as contratações da SOPH, transcorreram dentro da normalidade e formalidade, atendendo os princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade estando de acordo com os princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar as escolhas públicas.

#### **14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

No decorrer do exercício de 2020, não houve destinação de recursos à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por intermédio de emendas parlamentares.

#### **15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Visando obter informações a respeito da existência de processos de apuração de responsabilidade e ou Tomada de Contas, este SECONI emitiu solicitação de informações através do Memorando nº 11/2021/SOPH-SECONI (ID 0017624931), processo SEI 0040.181977/2021-85.

Em atendimento à solicitação supra, a Chefe de Gabinete/SOPH, informou através do Despacho SOPH-GAB (ID 0017631260), a existência de 02 (dois) processos de apuração, conforme Demonstrados a seguir:

##### **QUADRO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

| <b>APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b> |                     |                               |   |  |                                     |                              |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---|--|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>Tipo de processo</b>             | <b>Nº Processo</b>  | <b>Portaria de designação</b> | <b>Descrição sintética dos fatos apurados</b>   | <b>Descrição das atividades realizadas</b> | <b>Status</b>                       | <b>Resultados alcançados</b> |
| Sindicância                         | 0040.476254/2020-81 | 66/2020                       | Sindicância com o intuito de apurar responsabilidade quanto ao não cumprimento da Cláusula Quinta, do Termo de Compromisso SEP nº 003/2014  | Realizado relatório de apuração            | Aguardando deliberação da diretoria | Processo não concluso        |
| Sindicância                         | 0040.158364/2020-63 | 19/2020                       | Sindicância com o intuito de investigar e apontar responsáveis por possível ato ilícito dos empregados relacionados ao desaparecimento do Kit Eletrônico que seria instalado na balança rondoniense nº 2. | Apurações em andamento.                    | Aguardando conclusão                | Processo não concluso        |

Ressalta-se que não há processos referente a tomada de contas especiais, iniciado e/ou finalizados no período inspecionado, bem como, não há processos de apuração de responsabilidade iniciados em exercício anteriores e finalizados em 2020.

#### **16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)**

No exercício de 2020 a Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, recebeu notificações dos Órgãos de Controle, conforme demonstrado abaixo:

##### **QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

| <b>CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> |   |             |  |               |                                   |                        |   |
|--|---|-------------|--|---------------|-----------------------------------|------------------------|---|
| <b>Órgão de origem</b>                                 | <b>Documento / Processo</b>                   | <b>Data</b> | <b>Recomendação e/ou determinação</b>  | <b>Prazo</b>  | <b>Processo aberto na unidade</b> | <b>Status</b>          | <b>Descrição das atividades</b>   |
| Ministério Público de Contas do Estado                 | NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2020/GPEPSO | 07/04/2020  | Abstenha-se de realizar a contratação decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº | Não informado | 0040.038101/2020-39               | Recomendação atendida. | Por se tratar de Ata de Registro de Preços, onde a Administração não tem a obrigação de adquirir os |

|   |   |  |  |               |                     |   |
|---|---|--|--|---------------|---------------------|---|
| de<br>Rondônia  | OFÍCIO Nº<br>013/GPEPSO/2020  | 06/2020, até que os contornos e consequências da pandemia do novo coronavírus estejam mais claros; |  |               |                     | itens licitados, não foi emitida por esta SOPH quaisquer Ordem de Serviços e/ou Ordem de Fornecimento, assim sendo, a contratação não foi realizada.  |
| Ministério<br>Público<br>de Contas<br>do Estado<br>de<br>Rondônia | NOTIFICAÇÃO<br>RECOMENDATÓRIA<br>Nº 014/2020/GPEPSO<br><br>OFÍCIO Nº<br>093/GPEPSO/2020 | 16/12/2020   | Alertar ao Diretor-Presidente da SOPH que o custeio direto de exames de diagnóstico de covid-19 para empregados públicos da SOPH/RO, sem finalidade pública comprovada e em possível afronta aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa, | Não informado | 0040.508194/2020-72 | Recomendação atendida<br><br>A SOPH emitiu Ofício nº 494/2020/SOPH-GAB a empresa vencedora do certame, comunicando da Notificação Recomendatória nº 014/2020/GPEPSO, bem como, encerrou o processo de contratação, conforme Termo de Encerramento SOPH-DA (ID 0015953698) |

## 17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A Renúncia de Receita compreende tanto anistia, remissão de subsídio e isenção de crédito, quanto a alteração na alíquota ou modificação na base de cálculo que gere redução de taxas e contribuições.

Constata-se que não houve renúncia de receita praticada na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para no exercício/2020.

## 18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

A gestão da SOPH vem atendendo à legislação estadual: Lei nº 3.166/2013 e Decreto 7.724/2012, e legislação federal: Lei nº 12.527/11, Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto Estadual nº 24.950/2020, no que tange a transparência ativa e passiva, através da publicação dos seus relatórios no Portal da Transparência, bem como, respondendo diretamente a todas as demandas passivas suscitadas através do e-SIC.

No exercício de 2020, houve apenas 03 (três) demanda no Portal e-SIC, conforme disposto a seguir:

### TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

| Solicitante         |                   | Assunto (c)  | Data de abertura (d) | Pedido     |               |                                 |
|---------------------|-------------------|--|----------------------|------------|---------------|---------------------------------|
| Name (a)            | Classificação (b) |  |                      | Status (e) | Instância (f) | Nota explicativa (g)            |
| Sem identificação   | Acadêmica         | Gestão de Riscos no Setor Público  | 08/09/2020           | Respondido | inicial       | Pedido respondido em 28/09/2020 |
| Sem identificação   | Pessoa Física     | Relatório de atividades da SOPH relativo a 2019                                      | 14/08/2020           | Respondido | inicial       | Pedido respondido em 19/08/2020 |
| Leandro Lopes Zuffo | Pessoa Física     | Informação sobre o Contrato de Arrendamento com a Hermasa Navegação da Amazônia S.A. | 10/01/2020           | Respondido | inicial       | Pedido respondido em 23/01/2020 |

Fonte: Portal e-SIC

Relacionado aos assuntos de transparência da Empresa, existe uma Comissão composta por 06 (seis) membros nomeados através da Portaria nº 147/2019/SOPH-GAB de 20/09/2019, anexo, que são os responsáveis pelo monitoramento, acompanhamento e inclusão das informações no Portal de Transparência/SOPH.

A comissão tem se esforçado no sentido de desenvolver ações visando obtenção das informações necessárias para disponibilização no Portal de Transparência/SOPH. Essas ações buscam, entre outros objetivos, reconhecer e estimular as boas práticas de transparência na Companhia.

Ressalta-se que a SOPH possui um canal de ouvidoria, o qual está vinculada ao Portal das Sociedades de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, acessível no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/lai/4-ouvidoria/>.

A empresa também disponibiliza informações através do Portal de Transparência do Governo do Estado no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/>.

Também é possível obter informações através do Instagram: @portodeportovelho.

A SOPH possui carta de serviços, a qual encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/7-administracao/sobre-a-soph/>.

Também é oferecido ao cidadão e clientes, informações e prestação de serviços na forma presencial, no endereço físico situado na Rua: Terminal dos Milagres, 400 - Panair, e endereço eletrônico através do e-mail: [gabportov@gmail.com](mailto:gabportov@gmail.com), bem como, através do telefone (69) 3229-3904.

[Portaria nº 147/2019/SOPH-GAB de 20/09/2019 - Comissão Responsável pela Transparência da SOPH\\_ \(0018135774\)](#)

## 19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

O art. 92 da Lei 8.666/93, estipula como ilícito penal "pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade". O crime apenas não se verificará se a inversão tiver sido devidamente justificada, na forma da parte final do art. 5º da Lei nº 8.666. Caso contrário, configura-se o delito pela conduta do ordenador da despesa que determina o pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidade.

A observância da ordem cronológica é um dever insuprimível. É de tal importância o cumprimento da ordem cronológica - pois diretamente vinculada a princípios constitucionais como o da moralidade e o da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato - que a sua violação configura tipo penal.

Visando constatar o cumprimento da legislação vigente, foi solicitado por este SECONI através do Memorando nº 6/2020/SOPH-SECONI (ID 0011633976), que à SOPH-DICONF prestasse informações a respeito do cumprimento da Ordem Cronológica de pagamento.

Em resposta a SOPH-DICONF informou através do despacho (ID 0011637381), que: a Ordem Cronológica de Pagamento é realizada através de relatório diário no processo SEI nº 0040.087230/2019-17.

Após a assinatura da Diretora Administrativa e Financeira é publicado no site da SOPH, podendo ser encontrado no sítio eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/2-despesa/ordem-cronologica-de-pagamento/7-1-2019/>.

Assim sendo, diante das medidas aqui relatadas, bem como, da comprovação do cumprimento das determinações especificadas em Lei, através das publicações no sítio eletrônico da SOPH, podemos avaliar que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, vem atendendo a legislação vigente, quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento.

Cabe informar que até o final do exercício de 2020, não foi emitida nenhuma normativa interna que trate da ordem cronológica de pagamentos.

## 20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Em relação a Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos - COSO, até 31/12/2020 não houve a sua implantação na SOPH. Ressalta-se que as limitações operacionais causadas pela pandemia, prejudicou significativamente a adoção de medidas visando a sua implementação.

É oportuno esclarecer que há previsão para o exercício/2021, o desenvolvimento de estudos, assim como, qualificação de técnicos, visando a implantação da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos.

## 21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Com objetivo de melhorar o desempenho das atividades da empresa e, dessa forma atingir seus objetivos, apresentamos a seguir as sugestões de ações/propostas de melhorias.

Área Administrativa - Aperfeiçoar as práticas de valorização dos trabalhadores.

Área Operacional - Desenvolver mecanismos visando garantir a infraestrutura adequada às atividades institucionais.

Área Operacional - Desenvolver mecanismos visando dar celeridade e eficiência aos procedimentos operacionais (finalísticos).

## 22. CONCLUSÃO

Na rotina de análise processual, as inconsistências mais comuns detectadas foram aquelas de natureza formal, tais como: ausência de certificação em documentos; documentos sem assinaturas, ausências de certificados de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outros, que não comprometem a essência da despesa e não caracterizam dano, dolo ou prejuízo ao erário.

Os processos são examinados pelo Controle Interno/SOPH na medida em que são encaminhados para análise, e quando detectado um fato relevante, é mencionado em relatório e na sequência, encaminhado a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

No período em análise, não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno/SOPH.

Os resultados apresentados em sua grande maioria foram considerados positivos e aqueles que não foram satisfatórios, este Controle Interno apresentou ressalvas, propondo as melhorias necessárias, condicionando a continuidade dos procedimentos, ao saneamento.

## 23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Dante de todo exposto, com base nas demonstrações Contábeis, financeiras e patrimoniais, bem como, dos processamentos das despesas realizadas, constata-se que em linhas gerais, a gestão do órgão se apresentou regular. Destarte, este setorial de Controle Interno é de opinião de que a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período inspecionado, encontra-se em conformidade com a Legislação Federal e Estadual que rege a matéria, entretanto, considerando as inconsistências/impropriedades, este Controle Interno conclui pela emissão de Parecer REGULAR COM RESSALVAS, diante dos apontamentos contidos nos subitens 23.1.1; 23.1.2; e 23.1.3.

É importante lembrar que nossos exames foram realizados por amostragem em atendimento a legislação Federal e Estadual aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, consequentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Empresa, verificação quanto à legitimidade dos documentos que

deram origem as mencionadas peças dos atos de gestão praticados; análises quanto aos aspectos de economicidade, legalidade, regularidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia da gestão na área contábil, Financeira e Patrimonial e aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da inspeção.

23.1 - Diante da inspeção realizada, ente SECONI emite as seguintes recomendações:

23.1.1 - Que os Gestores busquem meios para otimizar sua arrecadação e, consequentemente, possibilitar uma melhoria no índice de liquidez geral da empresa, em detrimento aos apontamentos contidos nos subitens 8.4.1.1.1, 8.4.1.2.1 e 8.4.1.3.1.

23.1.2 - Diante do apontamento contido no subitem 8.5, que os Gestores adotem medidas, que visem melhorar o índice de endividamento geral da empresa;

23.1.3 - Conforme avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho da SOPH, citada no subitem 5.1, deste relatório, recomendamos aos gestores, a adoção de medidas, visando adequar o quadro de funcionários existente, às necessidades pessoal da empresa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm). Acesso em: 17 out 2018

**BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 02 dez 2019

**BRASIL. Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017.** Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Decreto/D9094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9094.htm). Acesso em: 20 jul 2020

**BRASIL. Decreto Federal nº 9.492, de 5 de setembro de 2018.** Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Decreto/D9492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9492.htm). Acesso em: 20 jul 2020

**BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.** 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018

**BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP101.htm). Acesso em: 18 out 2018

**BRASIL. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 17 out 2018

**BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm). Acesso em: 19 dez 2019

**BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 17 out 2018

**BRASIL. Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm). Acesso em: 17 out 2018

**BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 17 out 2018

**BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13303.htm). Acesso em: 19 dez 2019

**BRASIL. Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm). Acesso em: 20 jul 2020

**BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.%20Acesso%20em:%202028%20nov%202019](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.%20Acesso%20em:%202028%20nov%202019)

**BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público:** NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: [http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf). Acesso em: 18 out 2018

**BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016.** Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA\\_N\\_841\\_DE\\_21\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2016.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf). ff83ace8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018

**BRASIL. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental.** Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011.

**RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constitucional-do-estado-de-rondonia/constitucional-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constitucional/constitucional-do-estado-de-rondonia/constitucional-estadual/CE1989_EC136.pdf). Acesso em: 19 dez 2019

**RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO.** Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

**RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

**RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

**RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF). Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

**RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006.** Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

**RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

**RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012.** Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

**RONDÔNIA. Decreto n° 18.221, de 17 de setembro de 2013.** Regulamenta as transferências de recursos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D18221.pdf>. Acesso em 17 jul 2020

**RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013.** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

**RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

**RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

**RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

**RONDÔNIA. Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020.** Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020

**RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

**RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

**RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

**RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019

**RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013.** Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

**RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

**RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018.** Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

**RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017.** Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

**RONDÔNIA. Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018.** Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário

Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

**RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-R0-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

**RONDÔNIA. Resolução nº 002/2012/CONSUP,** de 30 de abril de 2012. Regulamenta a concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da SOPH.

**RONDÔNIA. Instrução normativa nº 002/SOPH/2017,** de 09 de novembro de 2017. Dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos no âmbito da SOPH.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Analista, em 25/05/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR NOGUEIRA DA SILVA**, Técnico, em 25/05/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018135775** e o código CRC **267787E7**.

---

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0040.068670/2021-90

SEI nº 0018135775

Criado por [RA](#), versão 1 por [RA](#) em 24/05/2021 19:42:35.